



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPOSTO POR LUMINÁRIA INTEGRADA COMPLETA, PADRÃO CPFL, PARA SEREM INSTALADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL JÁCOMO DOMINGUES MIO, PARA ATENDIMENTO DAS NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME GED 3670, 3446, 14186 E 5151 DA CPFL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, bairro Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-00, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada pela proprietária, a Sra. **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32822053/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 496.611.599-04, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1489, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 125/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 12 de Agosto de 2015 a 11 de Dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques, argumenta que no decorrer da execução dos serviços, que se encontra em fase de término de fornecimento e instalação do conjunto de iluminação pública padrão CPFL, foi constatado a necessidade de troca de mais pontos de iluminação por se tratar de vias com grande movimentação de estudantes e funcionários de empresas com entrada e saída de turnos no período noturno. Por isso a referida Secretaria optou pela possibilidade de aumento de metas. Diante do exposto, buscou-se a alternativa de aquisição dos materiais e serviços do contrato supramencionado que se encontra em final de vigência resultando assim, no baixo valor e também a agilização da compra. Sendo assim, o aditivo de prazo se faz necessário para continuidade do serviço de maneira ágil e vantajosa para o município.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso IV e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 230/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Agosto de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

**Tania Cristina Muniz Caldonazzo**  
Tania Cristina Muniz Caldonazzo - ME - Contratada

**Orivaldo Marques**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo - Contratante e  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

Thais Santos Dutra Machado

**Visto do Departamento Jurídico:**

**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008



# Jacarezinho está em busca do título de Cidade Resiliente



Construindo Cidades Resilientes.  
Minha cidade está se preparando.

O prefeito de Jacarezinho Sérgio Eduardo de Faria, Dr. Sérgio, e a Coordenadora Municipal de Defesa Civil Lais Lamin estão preenchendo os requisitos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU)

para receber o título de "Cidade Resiliente". Uma cidade resiliente é aquela que tem a capacidade de resistir, absorver e se recuperar de forma eficiente dos efeitos de um desastre e de maneira organizada prevenir que vidas e

bens sejam perdidos. O lançamento no Brasil da Campanha Construindo Cidades Resilientes: Minha Cidade está se Preparando, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres

(EIRD), da Organização das Nações Unidas (ONU), é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), do Ministério da Integração Nacional, e pretende sensibilizar governos e cidadãos para os benefícios de se reduzir os riscos por meio da implementação de 10 passos para construir cidades resilientes. Conscientes de que o município é quem realiza a primeira resposta em situações de crises e emergências, é fundamental que os governos locais e a sociedade civil organizada unam esforços, integrem todos os setores da sociedade e desenvolvam soluções inovadoras que engajem suas cidades na redução das vulnerabilidades. Para isso, é necessário que o município se reconheça como público alvo

e agente promotor e realizador da Campanha. O objetivo da ação é aumentar o grau de consciência e compromisso em torno das práticas de desenvolvimento sustentável, como forma de diminuir as vulnerabilidades e propiciar o bem estar e segurança dos cidadãos.

A redução de riscos de desastres ajuda na diminuição da pobreza, favorece a geração de empregos e oportunidades comerciais, a igualdade social, ecossistemas mais equilibrados e ainda atua nas melhorias das políticas de saúde e de educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – ESTADO DO PARANÁ REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência da Administração.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2015**

**CONTRATADA:** MERCADO VALLE LTDA.

**VALOR:** R\$ 70.367,83 (setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), ref. aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2015**

**CONTRATADA:** TEREZA ERNESTINADAYEH - ME.

**VALOR:** R\$ 40.400,50 (quarenta mil quatrocentos reais e cinquenta centavos), referentes aos itens 05, 57, 58, 61, 98, 103, 117, 141, 146, 147 e 177.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015**

**CONTRATADA:** KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.

**VALOR:** R\$ 16.515,00 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais), referentes aos itens 33, 53, 54, 55, 155, 158, 159 e 160.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015**

**CONTRATADA:** D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 33.843,30 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), ref. aos itens 03, 23, 35, 36, 38, 50, 59, 68, 69, 73, 97, 99, 100, 104, 109, 128, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 156, 157, 161, 162, 163 e 169.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora, 12 de agosto de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 097/2015 – (PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - CNPJ/MF: 05.850.480/0001-01

**OBJETO:** A possível contratação de empresa especializada para executar serviço de arbitragem nos Campeonatos Municipais,

nos anos de 2015 e 2016, a serem realizados pela Secretária Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esportes e Lazer deste município.

**VALOR:** R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 17 de Agosto de 2015 a 16 de Agosto de 2016.

**ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2015.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 14 de Agosto de 2015.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 230/2014 – (PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014 – (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME - CNPJ/MF: 78.161.031/0001-11

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de iluminação pública, composto por luminária integrada completa, padrão CPFL, para serem instaladas no Conjunto Habitacional Jácómo Domingues Mio, para atendimento das novas unidades habitacionais, conforme GEO 3670, 3446, 14186 e 5151 da CPFL.

**VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2015 a 11 de Dezembro de 2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

**ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2015.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 11 de Agosto de 2015.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

**Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 035/2015 – (SAAE)**

Favorecido: Tania Cristina Muniz Caldonazzo ME.

Documentos: CNPJ/MF n.º 78.161.031/0001-11.

Objeto: Aquisição de diversos materiais elétricos e serviços de mão de obra para a manutenção do Padrão de Energia Elétrica na Casa de Bombas do Parque Industrial – Bem Patrimonial n.º 446, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 1.024,28 (um mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

**PUBLIQUE-SE.**

Ribeirão Claro, 13 de agosto de 2015.

Francisco Carlos Molini

Diretor do SAAE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

**Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 034/2015 – (SAAE)**

Favorecido: Oliveira & Beneti LTDA ME.

Documentos: CNPJ/MF n.º 11.472.559/0001-30

Objeto: Aquisição de diversas peças automotivas e serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da caminhonete Saveiro de Placa n.º AHM-3215, que pertence à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

**PUBLIQUE-SE.**

Ribeirão Claro, 13 de agosto de 2015.

Francisco Carlos Molini

Diretor do SAAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2015 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte de 13 de Agosto de 2015, às fls.02 do Caderno Atas

e Editais, tendo em vista equívoco na descrição da vigência, de modo que onde se lê "VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2015 a 12 de Agosto de 2016.", lê-se "VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016".

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Agosto de 2015.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal